Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.354

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$70.000,00(setenta mil reais) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano - SEDEP - cuja classificação funcional-programática é a seguinte:

07.00	**SECRETARIA MUN.DESENV.ECON.PLANEJ.URBANO**	
07.04.31	**DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	
11.65.363.1/005	**Obras Turísticas**	
4.1.1.0.00	**Obras e Instalações (282)**	**70.000,00**

Art. 2º - Para obtenção dos recursos necessário à abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular a importância de R$70.000,00(setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

07.00	**SECRETARIA MUN.DESENV.ECON.PLANEJ.URBANO**	
07.02	**DESENVOLVIMENTO**	
11.62.346.1/017	**Implantação de Indústria**	
3.2.3.3.00	**Subvenção Econômica(252)**	**70.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 05 de setembro de 2000; 117° ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO